PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03844/89

Autor: SID FONSECA
Data: 29/09/1989
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FESEPURN, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FESEPURN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de setembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial 05 de Outubro de 1989.